



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/PMCSA-SMAJ/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 016/PMCSA-SMAJ/2011, celebrado em 14 de março de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, N.º 115 A E B, CENTRO, CABO/PE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROCON, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL JUDICIÁRIA E COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, referente ao Processo n.º 023/PMCSA-SMAJ/2011, Dispensa n.º 002/PMCSA-SMAJ/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, o **Sr. Paulo Farias do Monte**, brasileiro, casado, advogado portador da cédula de identidade n.º 1.927.730 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.080.174-00, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 2.945.100 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.043.594-34, residente na Av. Presidente Vargas, n.º 804, Centro, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 010/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 28 de fevereiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 016/2011, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 751 datada de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 33.886,08 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), face a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 016/11, notadamente ante o Ofício n.º 010/2013, datado de 28 de fevereiro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de março de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 751**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 2.823,84 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um valor de R\$ 33.886,08 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 13.100 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Funcional: 4.122.7021 – Administração; Atividade: 8.00021 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Detalhamento: 15; Código Reduzido: 100; Fonte: 01.


**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

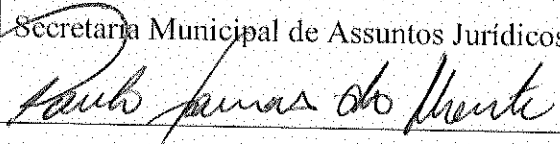

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de março de 2013.

  
**JOSÉ RICARDO GOMES**  
 Prefeito

  
 Dr. Marivaldo  
 Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogado - GAB/PE 27 4010  
 Mat. 40110 - SMA

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	<b>LOCADOR: ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Jurldénia Santos</i> CPF (MF): 040.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Fernando Sarinha de Oliveira</i> CPF (MF): 102.295.074-68

